

**Ata da Reunião Ordinária da Comissão Legislação, Justiça e Redação
do dia 19 de março de 2025
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG**

1 Aos dezanove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, quarta-feira, reuniu-se
2 a edilidade carmense, no plenário Eliaquim Gomes Carolino, localizado na sede da Câmara
3 Municipal, Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335, centro, em Carmo do Paranaíba, Minas
4 Gerais, CNPJ: 21.244.801/0001-72, Inscrição Estadual: Isento, em sessão ordinária da
5 Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, previamente convocada por meio da
6 Portaria nº 42/2025, datado do dia trinta do mês de janeiro. Verificando a presença dos
7 vereadores: Paula Moreira Lima Rodrigues (Presidente), Eduardo Alves de Almeida
8 (Relator), Silvânia Ribeiro Lopes (Membro) e Julio Cesar Moraes Gontijo (Suplente). Feito
9 isso, havendo quórum nos termos do inciso I do art. 30. do Regimento Interno, a sessão
10 iniciou-se às treze horas. Em seguida, com a finalidade de analisar e elaborar os pareceres
11 dos Projetos que seguem especificados: **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 26/2025**,
12 de autoria dos vereadores Eduardo, Jader, José Carlos, Rodrigo e Paula, que "*Assegura ao*
13 *indivíduo com fibromialgia que especifica os direitos e benefícios previstos na Legislação*
14 *Municipal para a pessoa com deficiência no Município de Carmo do Paranaíba/MG e dá*
15 *outras providências.*"; **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 27/2025**, de autoria do
16 vereador João Pedro, que "*Dispõe sobre a proibição de liberação de alvará para dois ou*
17 *mais eventos particulares do mesmo tema em um raio de 1(um) quilômetro e dá outras*
18 *providências.*"; **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 31/2025**, de autoria dos vereadores
19 Eduardo e José Carlos, que "*Dispõe sobre a obrigatoriedade da adequação e manutenção*
20 *da sinalização de lombadas físicas nas vias públicas do Município de Carmo do Paranaíba,*
21 *em conformidade com as normas federais de trânsito.*"; **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA**
22 **Nº 32/2025**, de autoria do vereador Jader, que "*Dispõe sobre a criação de uma Unidade de*
23 *Acolhimento para a população de rua e dá outras providências.*"; **PROJETO DE LEI**
24 **ORDINÁRIA Nº 33/2025**, de autoria do vereador Jader, que "*Dispõe sobre a construção*
25 *ou instalação de ruas cobertas no município de Carmo do Paranaíba/MG e também no*
26 *Distrito de Quintinos, destinada à realização da feira e eventos comunitários.*"; **PROJETO**
27 **DE LEI ORDINÁRIA Nº 34/2025**, de autoria do vereador João Pedro, que "*Fixa*
28 *diretrizes para a utilização de sistemas de inteligência artificial pela Administração Pública,*
29 *direta e indireta, do município de Carmo do Paranaíba/MG, estabelecendo medidas de*
30 *governança, mitigação de riscos e diretrizes para contratações públicas e dá outras*
31 *providências.*"; **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 35/2025**, de autoria do Chefe do
32 Poder Executivo, que "*Institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS 2025, autoriza a*
33 *concessão de anistia de multa, remissão de juros no município de Carmo do Paranaíba e dá*
34 *outras providências.*"; **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 02/2025**, de
35 autoria da vereadora Silvânia, que "*Altera a Resolução Legislativa nº 91 de 18 de novembro*
36 *de 2021 que "Dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara*
37 *Municipal, do município de Carmo do Paranaíba e dá outras providências.*". Após a análise
38 dos projetos citados, os membros da Comissão acordaram no exposto a seguir: Em relação
39 ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 26/2025, os membros da Comissão acordaram em
40 pedir parecer jurídico. Nesse momento, o vereador Eduardo Alves de Almeida retirou-se
41 da reunião caracterizando falta. No tocante ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº
42 27/2025, acordaram em expedir parecer contrário à tramitação do projeto. Já em relação ao
43 PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 31/2025, com o intuito de aprimorar o projeto de lei
44 em apreço, os membros desta Comissão acordaram na elaboração de Emenda para constar
45 anexo ao Projeto de Lei a Resolução nº 600 de 24 de maio de 2016 do Contran, que
46 estabelece os padrões e critérios para a instalação de ondulação transversal (lombada
47 física) em vias públicas. Quanto ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 32/2025, os
48 membros da Comissão acordaram em pedir parecer jurídico. No tocante ao PROJETO DE

**Ata da Reunião Ordinária da Comissão Legislação, Justiça e Redação
do dia 19 de março de 2025
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG**

49 LEI ORDINÁRIA Nº 33/2025, os membros da Comissão acordaram em conceder parecer
50 favorável para tramitação regular no Plenário. No que se refere ao PROJETO DE LEI
51 ORDINÁRIA Nº 34/2025, os membros da Comissão acordaram em pedir prorrogação de
52 15 dias para conceder o parecer do projeto. Quanto ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA
53 Nº 35/2025, os membros da Comissão acordaram em pedir prorrogação de 15 dias para
54 conceder o parecer do projeto. No tocante ao PROJETO DE RESOLUÇÃO
55 LEGISLATIVA Nº 02/2025, os membros da Comissão acordaram em conceder parecer
56 favorável. Fica encarregado o Relator Eduardo Alves de Almeida ou o seu substituto de
57 emitir os pareceres. Não havendo mais nenhuma manifestação. Em seguida foi encerrada a
58 presente reunião e lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme será assinada por
59 todos os presentes.


Paula Moreira Lima Rodrigues
- Presidente -

Eduardo Alves de Almeida
- Relator -


Silvânia Ribeiro Lopes
- Membro -


Julio Cesar Moraes Gontijo
-Suplente-



LISTA DE PRESENÇA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reunião dia 19/03/2025, às 13h

	VEREADORES	ASSINATURA
Presidente	Paula Moreira Lima Rodrigues PL	
Relator	Eduardo Alves de Almeida Podemos	
Membro	Silvania Ribeiro Lopes MDB	
Suplente	Julio Cesar Moraes Gontijo MDB	

